

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

## **PORTARIA N.º 219/2021**

Prorroga contrato administrativo de servidora admitia em caráter temporário, nos termos da Lei Municipal n.º 1.025/2002.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

## THE REPORT OF THE RESOLVE: A MINUS

**Art.** 1º Prorrogar o contrato administrativo da servidora Sr.ª **PALOMA DUTRA**, Zeladora, contratada em caráter temporário, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 15 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADD DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, Em, 13 de maio de 2021.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

ALSON I:

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves www.luizalves.sc.gov.br

**Gilmar Lorenceti da Silva** Secretário Municipal de Administração

